DE APRENDIZ A ESTAGIÁRIO: UM RESGATE HISTÓRICO NO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL DO IFBA

Claudia de Medeiros Lima[1], Márcio Santos Lima[2]

[1] Aluna especial do Mestrado em Educação da Universidade Tiradentes/ Pedagoga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe e Membro do Grupo de Pesquisa Economia e Desenvolvimento na linha de pesquisa Educação e Desenvolvimento (CNPq/IFS). Email: clamed.lima@hotmail.com.
[2] Mestrando do Programa de História da Arte da UFBA/ Professor de Desenho Técnico do Instituto Federal da Bahia. Email: desenho.lima@gmail.com

Resumo: O Estágio como ato educativo configura-se como elemento fundamental no processo de formação do aluno do ensino técnico profissional. Pautado nesta premissa, este trabalho objetiva compreender a origem do estágio e suas transformações ao longo da história até a prática dos dias atuais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA. A busca pela origem da atividade consubstanciou-se em um desafio, dada a escassez bibliográfica, contudo revela a possível origem do estágio como atividade milenar, ligada às aprendizagens de ofícios. A aprendizagem profissional, que sempre esteve associada às classes menos favorecidas, a partir do ano de 2008, com a Lei 11.788, juntamente com a expansão da Rede Federal de Educação Profissional Técnica e Tecnológica, traça uma nova concepção e diretriz para a política de estágio, dissociando-a da dicotomia entre fazer e pensar, entre técnica e intelectualidade. Na Bahia, assim como nos outros estados da federação, as escolas de aprendizagem profissional sempre estiveram subordinadas aos interesses econômicos, agora com a proposta de rompimento com a imposição do mercado, e enfatizando a articulação entre cultura, trabalho, ciência e tecnologia assinalam-se o aspecto social em vista do desenvolvimento local e regional, tendo como foco a educação profissional como política de inserção cidadã. Em vista disso destaca-se o estágio supervisionado, como grande oportunidade de aproximação entre trabalho e educação, numa articulação dialética, permitindo a ação-reflexão-ação. O estágio é um ato educativo, não uma atividade extra-escolar. Sua aplicação deve contribuir para o pleno desenvolvimento do estudante. Reconhece-se a sua importância tanto para empresas, que se mantém em contato com conhecimentos científicos atualizados; para a escola, que se aproxima das questões mais práticas do exercício profissional, quanto para os estudantes, que podem compreender diferentes aspectos formativos do homem, desde a sua cultura, relações sociais, até a formação profissional.

Palavras–chave: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ESTÁGIO, FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

ISBN 978-85-62830-10-5
VII CONNEPI©2012

INTRODUÇÃO

Diante da escassez bibliográfica sobre a temática; da importância do estágio supervisionado para a formação do estudante técnico profissional e da absorção deste aluno/estagiário no mundo profissional, desenvolve-se este trabalho investigativo na busca da compreensão da origem deste ato educativo e suas transformações ao longo da história até a prática dos dias atuais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

A aprendizagem profissional sempre esteve associada às classes menos favorecidas, inclusive, a própria origem dos institutos federais brasileiros revela o caráter assistencialista que perdurou durante décadas. A mais nova lei de estágio coincide com o mesmo período da expansão da Rede Federal e traz consigo propostas que apresentam avanços significativos.

Para o IFBA esta é uma prática que se destina a propiciar o exercício orientado da profissão e da cidadania aos estudantes, dividindo-a em diferentes modalidades, entretanto, para efeito de delimitação investigativa adota-se neste, o estágio supervisionado obrigatório, conceituado como atividade planejada, executada e avaliada de acordo com o perfil profissional previsto no plano de curso.

MATERIAL E MÉTODOS

A análise de conteúdos sob enfoque qualitativo adota a pesquisa bibliográfica e documental para promover investigação acerca da temática. Para tanto, pautou-se em obras de autores que adotam a linha histórico-crítica, influenciada pelas idéias e concepções marxistas, bem como se investigou os principais documentos que tratam sobre o estágio: a Lei 11.788/ 2008; A Cartilha Esclarecedora sobre a Lei do Estágio; O Regulamento do CEFET-BA[3] relativo ao Estágio Curricular Supervisionado e As concepções e Diretrizes dos Institutos Federais.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A provável origem da atividade de estágio pode estar na antiguidade. Registra-se que a aprendizagem profissional inicia-se como fato interno às famílias, passada de pai para filho. No Antigo Egito essa preparação está relacionada ao ofício exercido pelo grupo familiar. As crianças junto aos adultos aprendem habilidades de ofícios de marcenaria, cortador de pedras, jardinagem, caça, pesca, entre outros. Um bom exemplo disso é a formação de escribas, que muitas vezes adotam "filhos" para aprendizagem da arte:

[3] O Instituto Federal da Bahia está em processo de atualização do documento e ainda utiliza o regulamento do antigo CEFET-BA que data do ano de 2007.

> "Como qualquer profissional que domina uma técnica ou uma arte, o escriba também tem a função de ensiná-la a algum "filho" para perpetuar seu conhecimento e seu uso: às vezes esta função de ensinamento torna-se exclusiva, convertendo-se ela mesma no ofício ou profissão do escriba, e neste caso, ele é essencialmente o mestre". (MANACORDA, 1996, p.21)

Na Grécia, assim como em Roma, é dever dos pais ensinar seus ofícios aos filhos. O costume de treinar escravos em escolas para exercer determinadas profissões também é grego. Os patrões passam a enviar os escravos para as escolas e pagar sua instrução. Neste costume Roma cria as Corporações de Ofício para instrução profissional "Collegia Artificium", formada por plebeus livres que migram para a cidade.

A instrução profissional, aprendizagem e exercício de um ofício tornam-se característico de escravos e plebeus, enquanto a formação política e intelectual fica restrita à nobreza, aos futuros ocupantes dos cargos de governo.

Na idade média com novos modos de produção, desenvolvimento da ciência e de uma burguesia urbana, a relação dos aprendizes é comparada a de um discípulo. Os adolescentes frequentam o mesmo ambiente de trabalho de seus mestres e lá obtém conhecimentos e habilidades da profissão. Os contratos variam de quatro a dez anos e o próprio aprendiz realiza pagamentos ao mestre pela instrução. Na impossibilidade de fazê-los, submete-se a mais tempo de serviços prestados.

O nascimento do mundo moderno dá outro sentido à preparação profissional. Na Inglaterra do séc. XVII, as novas classes dirigentes oferecem às classes populares as escolas de trabalho, *Workhouse-schools*, preparando as crianças para a indústria têxtil de lã. É na França, todavia, na escola *São João Batista de La Salle*, que nasce o esboço das primeiras escolas técnico-profissionais, instruindo profissões artesanais mercantis.

Após a revolução industrial, o Estado passa a pagar benefícios às empresas para admitir o aprendiz. Beneficiando-se da situação, as empresas passam a contratar operários na condição de aprendizes, assim, se isentam financeiramente e adquirem força de trabalho especializada.

No Brasil, os aprendizes ganham espaço nas corporações de ofícios que surgem no período colonial. Segundo Santos (*apud* LOPES e FARIA FILHO, 2000, p. 205) a admissão tem caráter discriminatório e seletivo: "Todo irmão em que se notar raça de mulato, mouro ou judeu, será expulso sem remissão alguma[...]".

Com o desenvolvimento industrial no país surge o primeiro Liceu de Artes e Ofícios (1858), na cidade do Rio de Janeiro, destinado a dar instrução artística e técnica à classe operária, objetivando a formação de mão-de-obra para o mercado de trabalho.

Já em 1909, o então presidente, Nilo Peçanha, baixa o Decreto n° 7.556 criando 19 escolas de Aprendizes e Artífices em todo o país. Essas escolas dão preferência aos "menos favorecidos" e tem

dois cursos obrigatórios ministrados no noturno: o primário, onde se aprende a ler, escrever e contar e o curso de desenho, para exercício do ofício aprendido.

A partir da década de 1930, com a expansão industrial e urbana brasileira, novas estratégias surgem para adquirir mão-de-obra qualificada. O ensino profissional industrial amplia seus espaços e implementa o SENAI- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, no ano de 1942, representado pela CNI- Confederação Nacional da Indústria. O objetivo é preparar, de maneira mais rápida possível, aprendizes para inserção nas indústrias. É, inclusive, na mesma década que se define o conjunto das Leis Orgânicas do Ensino Profissional, consolidando o conceito de estágio supervisionado. Segundo recomendações da OIT- Organização Internacional do Trabalho no período, este é uma preparação para os postos de trabalho.

Em 1971, em pleno aceleramento industrial, a Lei de Diretrizes e Bases 5.692 estabelece a habilitação profissional compulsória. A dicotomia existente entre ensino propedêutico e profissional se torna ainda mais acentuada, sendo o segundo muito prejudicado por falta de recursos materiais e professores qualificados. Foge a esta regra as Escolas Técnicas Federais que colocam no mercado de trabalho milhares de técnicos, chegando à saturação na década de 1980.

Da escola de aprendizes artífices da Bahia ao IFBA

Na Bahia, a aprendizagem de ofícios regular data do período imperial. Os aprendizes livres adquirem conhecimentos com os Arsenais de guerra e da Marinha. A preferência na admissão é dada aos jovens egressos da Casa Pia e do Colégio dos Órfãos de São Joaquim, aos expostos e aos que sabem ler, escrever e contar.

O Liceu de Artes e Ofícios da Bahia data de 1873 e teve pouca expansão, durante décadas foi o responsável pela formação profissional baiana, juntamente com a Casa Pia e os Órfãos de São Joaquim.

A procura por mão-de-obra especializada para as fábricas do período aumenta e impulsiona o ensino profissional. Neste cenário se institui, através do Decreto 7.556/1909, uma escola profissional em cada capital de estado. Apesar de ter sido criada quase um ano antes, somente em 02 de Junho de 1910 é que se inaugura na Bahia a Escola de Aprendizes e Artífices, inicialmente com 40 alunos apenas, sendo a maioria dos estudantes deserdados da sorte e necessitados da alimentação oferecida. A escola passa, então, a ser conhecida como a “Escola do Mingau”.

Ao longo dos anos o ensino técnico-profissional sofre algumas alterações, a partir do Decreto 24.558 de 1934 ocorre uma expansão no ensino industrial, destaca-se a anexação de especialização às escolas. Nesta mesma década a escola passa a ser chamada: Liceu Industrial de Salvador. Com a organização da rede federal para o estabelecimento do ensino industrial, a escola passa a ser denominada Escola Técnica de Salvador, através da Lei 4.127 de 25 de fevereiro de 1942.

Entre os anos de 1961 e 1962 ocorre uma nova ampliação física com instalação de laboratórios e a criação dos cursos de Química, Eletrotécnica e Mecânica. No ano posterior ao golpe de estado de 1964 promulga-se a lei 4.759, e a instituição passa a denominar-se ETFBA- Escola Técnica Federal da Bahia.

A década de 1970 é um período de grandes transformações, na economia baiana, surgem o Centro Industrial de Aratu (CIA) e o Pólo Petroquímico. Influenciada pela realidade econômica, os processos produtivos e tecnologias aplicadas nas indústrias, delineia-se o perfil do estudante/trabalhador, ampliando as possibilidades de estágio. Pautada na LDB 5.692/71, a profissionalização compulsória, passa a atender as demandas da época, principalmente para o Pólo petroquímico.

Em resposta ao desenvolvimento industrial da região, surgem, em 1976, os cursos superiores da área tecnológica de curta duração, em unidades não universitárias, o CENTEC- Centro de Educação Tecnológica da Bahia.

Em 28 de Setembro de 1993, a Lei 8.711 cria o Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia como resultado da união entre ETFBA e o CENTEC.

No ano de 1996 é sancionada a nova LDB 9.394 e no ano seguinte, o Decreto 2.208 regulamenta a educação profissional e cria o programa de expansão da Educação Profissional- PROEP. Já no ano de 2008, a Lei 11.892 institui a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, criando os Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia.

Nesta proposta, o Instituto Federal da Bahia- IFBA, assim como os demais institutos, objetiva o rompimento com a imposição do mercado, e a ênfase na articulação entre cultura, trabalho, ciência e tecnologia. Sua concepção e diretrizes assinalam o aspecto social em vista do desenvolvimento local e regional, tendo em foco a educação profissional como política de inserção cidadã. A proposta de formação humanística-técnico-científica busca a superação da subordinação ao poder econômico, assim como, o desenvolvimento de diferentes níveis e modalidades de ensino sinalizam para a verticalização e possibilidade de continuidade nos estudos.

Apesar da transformação para Instituto Federal; das mudanças nas concepções e diretrizes ocorridas; o regulamento de estágio permanece o mesmo do antigo CEFET-BA e encontra-se em processo de atualização. Este documento o define como prática que se destina a propiciar o exercício orientado da profissão e da cidadania aos estudantes e antecede, inclusive, a lei mais recente que regulamenta a prática do estágio – Lei 11.788/2008- que traz uma definição de caráter mais didático, definindo a prática como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.

A história das LDB's no Brasil vem mostrar que a formação profissional durante muito tempo ocorreu dissociada da formação intelectual. É na atual LDB 9.394/96 que se encontra um conceito mais abrangente de educação, considerando não somente os espaços intra-escolares, mas quaisquer ambientes que possibilitem formação e construção humana. Nos princípios e fins da Educação Nacional estão o pleno desenvolvimento do educando, o preparo para a cidadania e a qualificação para o trabalho. Atribuir integração entre escola e trabalho é um avanço significativo desta lei.

No que se refere à Educação profissional técnica de nível médio, a atual LDB já modificada pela Lei 11.741 prevê a preparação geral para o trabalho e possível preparação para o exercício de profissões técnicas. Pergunta-se, será o estágio um instrumento importante para a contemplação do disposto na LDB?

A Lei n.º 11.788, de 25 de Setembro de 2008, dispõe sobre estágios nas diferentes modalidades e níveis de ensino e traz o seguinte conceito:

> Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Além da lei, existe a Cartilha Esclarecedora sobre a mesma, lançada pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Com fim mais didático, esta última, torna as informações acerca da atividade de estágio, mais acessíveis.

Destaca-se o aspecto positivo da proposta de expansão da rede federal brasileira, quando traz em seus documentos balizadores a promessa de rompimento com os ditames do poder econômico e de fuga da preparação para o exercício de ofícios em busca da preparação para o mundo do trabalho. Contudo, chama-se atenção para a necessidade de adequação do regulamento do estágio supervisionado do IFBA às novas demandas e propostas educacionais dos novos institutos, além de destacar a necessidade de diligência, para que não se tenha velhas práticas camufladas por novos discursos. Ou seja, a prática de estágio voltada apenas para a preparação profissional, desconsiderando o seu caráter educativo e contributivo para a aprendizagem de conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais.[4]

Em registro, no próprio sítio do MEC, um artigo apresenta dados sobre pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) "Demanda e perfil dos trabalhadores formais do Brasil em 2007" onde se constata a carência de profissionais qualificados. Outro dado que chama a atenção é: "somente 18,3% do total das pessoas que procuram por trabalho no Brasil têm qualificação

[4] Aqui se utiliza os conceitos do autor Antoni Zabala que distingue os conteúdos da prática educativa em conceituais, englobam os fatos, conceitos e princípios (o conhecer); procedimentais, abrangem as técnicas, estratégias e métodos (o saber-fazer) e os atitudinais, abordam os valores, atitudes e normas (o saber ser e conviver). Esses conceitos coadunam com os quatro pilares da educação, base da construção pedagógica dos atuais Institutos Federais.

adequada para imediatamente atender ao perfil dos empregos atualmente abertos." (PACHECO, 2012, P.13)

É evidente que os institutos objetivam a qualificação profissional, afinal de contas é a modalidade de educação a que se propõe. O cuidado necessário é não subordinar-se aos interesses econômicos; compreender a importância da formação técnica associada à formação intelectual e cultural, além de fomentar a continuidade dos estudos e valorizar as experiências educativas que ocorrem fora do ambiente institucional, entre elas, o estágio.

CONCLUSÕES

Ao longo da história da humanidade pode-se observar a vinculação direta entre profissões técnicas e classes menos favorecidas, além da dissociação entre saberes intelectuais e técnicos. Evidenciou-se que as transformações políticas e econômicas proporcionadas pelo capitalismo influenciaram as mudanças nas relações de trabalho e na oferta da aprendizagem profissional e técnica.

É interessante observar que o estágio talvez seja a maior oportunidade de aproximação entre trabalho e educação. Essa articulação deve ser dialética, permitindo a ação-reflexão-ação. Todavia, esse movimento compreende dedicação, acompanhamento e responsabilidade dentro de programas bem elaborados para a formação pessoal e profissional do indivíduo.

O estágio é um ato educativo, não uma atividade extra-escolar. Sua aplicação deve contribuir para o pleno desenvolvimento do estudante. Reconhece-se a sua importância tanto para as empresas, que se mantém em contato com conhecimentos científicos atualizados; para a escola, que se aproxima das questões mais práticas do exercício profissional, quanto para os estudantes, que podem compreender diferentes aspectos formativos do homem, desde a sua cultura, relações sociais, até a formação profissional.

Não se pretende aqui encerrar as questões tratadas ligadas unicamente à prática do estágio. É óbvio que existem outros instrumentos, metodologias ou teorias que abordem a relação entre trabalho e educação. Porém, talvez, seja o estágio o mais expressivo ato, dado o seu caráter dialético transformador das práticas educativas e do exercício da profissão. Há que se considerar, também, um dos princípios balizadores da proposta dos atuais institutos, o de rompimento com o dualismo entre concepção e execução.

A escassez de literatura específica sobre o estágio consubstanciou-se num desafio para este trabalho. Espera-se ser o primeiro passo para uma pesquisa mais aprofundada da temática em questão e quem sabe abrir possibilidades para outras tantas investigações científicas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Um novo modelo em Educação Profissional e Tecnológica. Concepção e Diretrizes.** Brasília: 2010, 43p.

BRASIL. **Cartilha Esclarecedora sobre a Lei do Estágio:** Lei nº11. 788/2008)/ 2008. Brasília: MTE, SPPE, D PJ, CGPI, 2008.

FARTES, Vera Lúcia Bueno. **O diálogo entre economia e educação como chave para entendimento da aquisição da qualificação.** In: Boletim técnico do SENAC. Rio de Janeiro, v. 26, n. 1, jan/abr, 2000.

FARTES, Vera Lúcia Bueno. ; MOREIRA, Vilene Cardoso (orgs.). **Cem anos de educação profissional no Brasil:** história e memória do Instituto Federal da Bahia – 1909/ 2009. Salvador: EDUFBA, 2009.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real.** 2 ed. São Paulo: Cortez, 1996.

NOGUEIRA, Maria Alice. **Educação, saber, produção em Marx e Engels.** São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1990.

LOPES, Eliane Marta Teixeira, FARIA FILHO, Luciano Mendes de e outros (orgs.). **500 Anos de Educação no Brasil.** 2 ed.Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

MANACORDA, Mário Alighiero. **História da Educação:** Da antiguidade aos nossos dias. 5 ed. São Paulo, Cortez, 1996.

PACHECO. Eliezer. **Os Institutos Federais:** Uma revolução na educação profissional e tecnológica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/insti_evolucao.pdf. Acesso em 26 de jul. 2012.

BRASIL. Aprova o Regulamento do CEFET-BA Relativo ao Estágio Curricular Supervisionado. Resolução n. 13, de 18 de outubro de 2007. Disponível em: http//www.cefetba.br/informativo/resolucoes/re_13_de_18102007.pdf. Acesso em: 27/07/2012.

BRASIL. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio dos estudantes. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm. Acesso em 27/07/2012.